

Pei, bufo!

Joserrí de Oliveira Lucena

A expressão acima é dos tempos em que tudo se resolvia à bala; bastava o mandachuva do pedaço não gostar do olhar 43 de alguém para despachar-lhe pro além com um tiro.

Era tiro e queda, ou na linguagem sertaneja: Pei, bufo!

A gente fica achando que esses tempos não voltam mais, mas se surpreende com a nova estratégia da Diretoria do BNB, que acaba de lançar um programa chamado de Projeto FIS (Fortalecimento, Integração e Sustentabilidade) ou simplesmente de Plano Tiro Curto, que visa aumentar e acelerar as contratações nos próximos nove meses, a toque de caixa (ou seria de bala?).

Voltamos aos tempos do Velho Oeste.

A escolha do nome de batismo como "Plano Tiro Curto" nos remete a uma pergunta retórica: Quem não acertar o Tiro Curto, vai levar Chumbo Grosso?

Voltamos aos tempos do Velho Oeste. É Pei, Bufo!

28 de Abril
Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho

Dados da Previdência Social registram que mais de 14 mil trabalhadores sofreram acidentes e doenças de trabalho, no Rio Grande do Norte, somados os números de 2011 e 2012, sendo 41 vítimas fatais.

O 1º DE MAIO É DIA DE LUTA

Distribuição Lei 6.538/78, Art. 40, § 1º
CORREIOS
Sindicato dos Bancários no RN
9912294820/2012-DR/RN
Básica Postal
Mala Direta

Pegadinhas da língua portuguesa



Por João Bezerra de Castro

BEM, MAL; BOM, MAU

A palavra mal pode ser:

1. Substantivo masculino: aquilo que prejudica ou fere; o que concorre para o dano ou a ruína de alguém ou de algo; tudo aquilo que é nocivo e contrário ao bem, à virtude: O cavalo sofre de um mal incurável. Deve ser usado quando for oposto do substantivo bem e pode variar no plural: O fumo causa vários males. Pode vir precedido de artigo, adjetivo ou pronome: "Evite o mal".
2. Advérbio: de modo insatisfatório; de maneira imperfeita, incompleta. Nesse caso, é invariável e seu antônimo é o advérbio bem. O advérbio normalmente está associado a um verbo: O Alecrim jogou mal (mal está associado a "jogou").
3. Conjunção: com o sentido de logo que, assim que, apenas, mal que, quando. Equivale a nem bem: Mal entrou na cela, o prisioneiro começou a gritar.

A palavra mau pode ser:

1. Substantivo masculino: aquilo ou aquele que é mau; tudo o que é mau; aquele que tem má índole: "O mau não pode prevalecer sobre o bom".
2. Adjetivo: que não é bom de nenhum modo e em nenhum grau; que se distingue pelo caráter ruim, moralmente condenável: "Ele é mau marido, mas é bom pai".
3. Interjeição: indica reprovação ou descontentamento: Mau! Não gostei das provas. (contrário de Bom!)

Na dúvida, use o artifício clássico: Mal é o contrário de bem. Mau é o oposto de bom:

"Ela canta mal" se opõe a "Ela canta bem". "Ele é mau cantor" se opõe a "Ele é bom cantor".

"Se você não escreve bem, é porque escreve mal; se a Saúde não está em bom estado, é porque está em mau estado." (Sérgio Nogueira Duarte)
Outros exemplos: mau-caráter (pessoa de má índole, de mau caráter, velhaca) x bom-caráter (pessoa que possui boa índole); mau humor x bom humor; mau gosto x bom gosto; menino mau x menino bom; mal-humorado x bem-humorado; mal-estar x bem-estar; mau português x bom português; mau cheiro x bom cheiro; mau tempo x bom tempo; mau exemplo x bom exemplo; mau pintor x bom pintor; Lobo Mau x Lobo Bom.

Mau, quando adjetivo, refere-se sempre a um substantivo e faz o plural maus e o feminino má, más: Homem mau, mulher má, homens maus, mulheres más. Ex.:

- .Ivo tem maus modos porque anda com más companhias.
- Quando substantivo, mau flexiona-se em gênero e número. Ex.:
"Os mortos voltarão varrendo os vivos, / E os maus se afogarão na própria lama!" (Olavo Bilac, Tarde)
"Os maus não nos levam em conta a nossa bondade e indulgência, reputam-na fraqueza." (Marquês de Maricá, Máximas, Pensamentos e Reflexões)
- .As más não vencerão.

www.bancariosrn.com.br

LB

LUTA BANCÁRIA

Jornal do Sindicato dos Bancários do RN

Ano XXIX
Nº 09
De 05 a 11 de abril de 2014

SEJA SÓCIO

www.bancariosrn.com.br



Av. Deodoro da Fonseca, 419, - Natal/RN - CEP: 59020-025
Telefone: 3213.0394 / Fax: 3213.5256

Itaú condenado por dano moral coletivo, no RN

Foto: Sylara Silvério/Seebrn - Arquivo/19.09.2013



Agência do Itaú situada à Av Rio Branco, em Natal, durante greve dos bancários, em 2013

Editorial

Adoecimento e assédio

PÁG. 02

1º de Maio	PÁG. 06
28 de Abril	PÁG. 06
BB Caicó BnB	PÁG. 04 PÁG. 06
Juros de Crédito Pessoal	PÁG. 04

Campeonato de Futebol dos Bancários	PÁG. 04
O Banqueiro e o Desenhista	PÁG. 05
Pegadinhas da Língua Portuguesa	PÁG. 06

De 5 a 9 de maio

VOTE

Chapa 4

FUNCEF pela base

Adoecimento e Assédio...

O Sindicato dos Bancários, em sua ação cotidiana, visita regularmente as agências bancárias de sua base territorial, da Capital e do Interior.

Nessas visitas, os diretores dialogam com os bancários, ouvem as suas reclamações e reivindicações e verificam as condições físicas e as relações interpessoais nos locais de trabalho. Depois, tomamos as providências que estão a nosso cargo na qualidade de entidade que defende os direitos dos trabalhadores.

Nas nossas viagens mais recentes ao Interior, constatamos que as condições de trabalho oferecidas pelos bancos estão piorando e não são nada animadoras.

Uns reclamam, com justiça, que se sentem preteridos quando o banco deixa de transferi-los, após o vencimento do período da trava, para localidades de sua preferência, e preenche as vagas das agências da capital com funcionários de outros Estados.

Outros apontam com indignação o desprezo com que são tratados pela direção dos bancos após os assaltos, arrombamentos e destruição das agências. A segurança pública, todos sabemos, está falida. Com a falta de assistência aos atingidos, assistência esta que deve ser prestada pelo empregador, o medo e a insegurança aumentaram dentro das agências bancárias. O efeito disso não poderia ser diferente: adoecimentos graves e consequentes afastamentos para tratamento de saúde.

Grave também é o descompromisso das direções dos bancos com o preenchimento das vagas existentes. As reclamações comuns de todos dizem respeito ao quadro de funcionários incompleto.

Esse fato provoca uma situação caótica no atendimento, com



prejuízo para os empregados e os clientes. São muitos os bancários que não se afastam para o devido tratamento médico porque não há quem os substitua.

O mais grave de tudo, porém, chama-se ASSÉDIO MORAL. Não entendemos como um ser humano, dotado de inteligência, se presta ao papel de opressor, de perseguidor, de assediador do seu semelhante. Será que esse comportamento covarde e nefasto tem como objetivo a ascensão funcional?

O assédio moral provoca efeitos terríveis no comportamento das vítimas, sendo o adoecimento o mais grave desses efeitos. E a impunidade é o alimento que assegura a ação dos assediadores. Assédio é crime. E o criminoso, ou criminoso, deve ser punido, ou punida.

O nosso Sindicato já foi vitorioso em processos contra gerentes assediadores e os bancos obrigados a pagar indenizações às vítimas. Até hoje não entendemos as razões do Banco do Brasil não ter exercido o seu direito de Ação Regressiva contra seu assediador-

mor.

O Sindicato precisa do apoio dos bancários, os quais devem denunciar as irregularidades para que ações contundentes possam ser postas em prática. O denunciante não precisa temer: o seu nome será rigorosamente mantido em sigilo.

EXPEDIENTE

Conselho Editorial

Marcos Tinôco
Beatriz Paiva
Marta Turra

Editores-executivos

Ana Paula Costa
(1235 JP/RN)
Rudson Pinheiro Soares
(1036 JP/RN)

Estagiária

Sylara Silvério

Tiragem

3800 Exemplares

Impressão

Unigráfica

Contatos

secretaria@bancariosrn.com.br
imprensa@bancariosrn.com.br



Aline Gurgel

Era uma vez um banqueiro muito rico e poderoso, certo dia ele se sentiu e tediado, mandou chamar um desenhista e pediu que ele representasse numa só figura a essência da sua empresa. O desenho seria emoldurado e pendurado na parede em frente à cama do banqueiro, para que fosse a primeira e a última imagem a ser vista por ele todos os dias. Seja ousado e criativo, tal qual eu sou no comando da minha empresa, só exijo que se mantenha fiel ao real propósito do meu empreendimento. Para isso você poderá observar o dia a dia do banco até que lhe venha a grande idéia.

O desenhista aceitou o desafio e durante um mês circulou pelas dependências da empresa, tentando captar o espírito do negócio. Notou que os bancários viviam preocupados com os números e lutando contra o tempo para atender às demandas.

Por toda parte havia pressão para vender produtos e bater metas. Os funcionários mais antigos recebiam melhor salário e tinham benefícios que os mais novos não tinham, mesmo que trabalhassem em igual ou maior intensidade. O povo era negligenciado em longas filas de espera, enquanto a elite era atendida com prontidão.

Muitos percebiam a exploração à qual estavam submetidos, mas se consolavam pensando que a vida do trabalhador por aí fora é muito mais cruel e degradante.

O desenhista, impressionado com o poder de dominação do banqueiro e sua fome de lucro, desenhou uma mulher de quatro, representando a submissão da classe trabalhadora e a obscenidade do desejo que move o banqueiro.

- Isso é imoral! Que pouca-vergonha! Esta indecência não representa o meu negócio, redesenhe! - ordenou o banqueiro, mas ficou com o primeiro desenho.

Para lhe dar nova inspiração, o banqueiro mandou o desenhista observar o seu negócio num sentido mais amplo, que envolvesse a atividade do banco fora dos limites físicos da empresa. Foi então que saltou aos olhos do desenhista algo que ele já tinha notado lá dentro: havia outros trabalhadores servindo ao banqueiro, mas subordinados a outros patrões, sob regimes mais severos. Era a chamada Terceirização; através dela os trabalhadores realizavam funções próprias dos bancários, mas ganhando ainda menos e podendo ser demitidos a qualquer tempo. O banco fazia de tudo para arrancar mais dinheiro das pessoas e gastar cada vez menos com elas. Muitos percebiam a exploração à qual estavam submetidos, mas se consolavam pensando que o desemprego é muito mais cruel e degradante. Havia a ameaça de que os novos bancários fossem terceirizados num futuro próximo, bastava que um projeto de lei fosse aprovado no congresso; isso acabaria de vez com a estabilidade no emprego e tornaria mais precária a vida do trabalhador, mas o importante é que o desejo do banqueiro seria revelado ainda mais triunfal.

Sabendo disso, o desenhista pegou uma nova folha de papel e, em vez de desenhar uma mulher de quatro, ele desenhou três mulheres de quatro

O banqueiro mandou o desenhista às favas, mas ficou com o segundo desenho.

MORAL DA HISTÓRIA:

- A () Um homem roubado nunca se engana (Nação Zumbi)
B () Quando o ímpio domina o povo geme (PV. 29:2)
C () Um é pouco, dois é bom, três é demaaaais!!! (sabedoria popular)
D () A história é falsa, mas a sacanagem é verdadeira.



Itaú Unibanco terá que pagar R\$ 5 milhões por dano moral coletivo

LB
03

Sentença resulta de ação do MPT/RN, que revela metas abusivas, quadro insuficiente de bancários, jornadas insuficientes e discriminação

[Fonte: MPT/RN - prt21.mpt.gov.br - 14.04.2014]

O Itaú Unibanco acaba de ser condenado a pagar R\$ 5 milhões por dano moral coletivo, devido à sobrecarga de trabalho imposta aos bancários no Rio Grande do Norte. Trata-se de sentença resultante de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT/RN), que revela metas abusivas, quadro insuficiente de funcionários, jornadas excessivas, adoecimento de trabalhadores e discriminação dos empregados afastados para tratamento de saúde. Em decisão liminar, o banco já estava obrigado a cessar as irregularidades, sob pena de multa de R\$ 20 mil por dia de descumprimento, medida que foi mantida na condenação.

O procurador do Trabalho Fábio Romero Aragão Cordeiro, que assina a ação, alerta que “o objetivo do lucro não pode atropelar a proteção à saúde física e mental do trabalhador”. De acordo com o procurador, “ao reduzir o quadro de empregados, o banco não levou em conta a qualidade de vida dos bancários que permaneceram nos postos de trabalho, obrigados a exercerem jornadas extenuantes em busca de metas inatingíveis, sem sequer receberem pelas horas extras, chegando a sacrificar a vida pessoal e a própria saúde”.

As irregularidades trabalhistas foram comprovadas pelos depoimentos de empregados atuais e ex-funcionários, colhidos durante investigação do MPT/RN. Segundo apurado, as metas aumentavam subitamente de um mês para outro, alcançando um incremento de 100%, sendo exigidas, ainda, metas coletivas, que dependiam de todos os empregados de uma agência. O não atingimento das metas implicava na redução da remuneração e até na demissão do bancário.

Os depoimentos também dão conta de que os trabalhadores possuíam transtornos psicológicos em razão das cobranças excessivas e aqueles que gozavam de licença médica, muitas vezes em virtude do adoecimento provocado pela sobrecarga de trabalho, ainda sofriam discriminação. Para o procurador do Trabalho Fábio Romero, “os bancários eram vítimas de verdadeiro assédio moral coletivo, com repercussão inclusive no convívio familiar”.

Os argumentos apresentados pelo MPT/RN foram reconhecidos na sentença condenatória, assinada pelo juiz substituto da 5ª Vara de Trabalho de Natal, Carlos Eduardo Marcon. O juiz considerou que “a reclamada, de forma clara, consciente e deliberada, pratica condutas com nítido interesse de obter vantagem econômica, reduzindo o número de funcionários, aumentando as metas, exigindo forças superiores dos trabalhadores, com vistas a incrementar seu lucro desmedidamente”, enfatiza a sentença.

A condenação recente manteve as determinações da decisão liminar e fixou ainda a indenização por dano moral coletivo, no valor de R\$ 5 milhões. Vale destacar que representantes do banco sequer compareceram ao julgamento, sendo a empresa, com isso, considerada revel e confessa. Dentre as obrigações impostas, o Itaú Unibanco terá que contratar em seis meses, bancários em quantidade suficiente para pôr fim ao ambiente hostil à saúde física e mental dos bancários, atualmente existente nas agências do RN.

Breve Histórico

O caso é investigado pelo MPT/RN desde 2012, tendo sido proposto Termo

de Ajustamento de Conduta ao banco, para corrigir a conduta, o que foi recusado pela empresa. Diante da recusa, foi ajuizada a ação civil pública, que teve decisão liminar proferida no mês de fevereiro, com uma série de determinações ao banco, para que regularizasse imediatamente a conduta às exigências normativas.

Bancário: profissão de risco

Segundo dados da Previdência Social, os bancários integram o grupo de profissões mais atingidas pelo adoecimento mental e físico causados pelo ambiente de trabalho. Pesquisa realizada pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, no início de 2011 revela dados alarmantes que, apesar de não terem sido obtidos no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, merecem atenção, diante da semelhança que se observa no contexto dos bancários em todo o país. De acordo com o estudo, apesar de a maioria dos bancários ser jovem (65% têm até 35 anos), 84% relataram já ter sentido algum problema de saúde acima do normal, sendo o estresse o mais apontado. Na mesma pesquisa, 42% dos consultados dizem que já foram vítimas de assédio moral, envolvendo sobretudo cobrança excessiva de metas. Desse universo, metade aponta que não há reconhecimento dos esforços para se bater as metas. A cobrança de metas é apontada por 65% dos trabalhadores como principal agente causador do estresse. Estudo realizado na Universidade de Brasília afirma que no período de 1993 a 2005, um bancário cometeu suicídio a cada 20 dias no Brasil.

Nº da ACP: nº 0000187-95.2014.5.21.0005



Sindicato dá ultimato a BB Caicó

No dia 23 de abril, dirigentes do Sindicato dos Bancários do RN estiveram em Caicó, onde se reuniram com funcionários do Banco do Brasil. Na ocasião, ouviram dos colegas denúncias de Assédio Moral na agência do BB na cidade, promovido por Hadryana Parraga, Gerente de Negócios.

No dia seguinte, os sindicalistas se reuniram com Parraga – em conversa que teve a participação da Ecoa – quando cobraram da Gerente, postura profissional e de gestora, no sentido de respeitar todos. O SEEB/RN deixou claro que, na hipótese da situação continuar, a entidade terá uma ação mais contundente.

Hadryana Parraga comprometeu-se a refletir sobre as questões levantadas e se reposicionar naquilo que entender pertinente. “A chance foi dada”, disse o Diretor do Sindicato, Gilberto Monteiro. Além dele, estiveram presentes, pelo SEEB/RN, Paulo Eduardo, Marcelo Tinoco, Marcos Tinoco e Gilberto Monteiro.

Abertas as inscrições para o Campeonato dos Bancários de Futebol 2014

Estão abertas, até 10 de maio, as inscrições para o Campeonato de Futebol dos Bancários, que podem ser feitas na secretaria do SEEB/RN ou por email para o endereço eletrônico lettoluiz@hotmail.com, de Letto Luiz, Diretor de Esporte da entidade.

Deve-se informar o nome completo e a instituição na qual o bancário-atleta trabalha.

O Certame - fruto de uma parceria entre o Sindicato dos Bancários do RN e o Sindicato dos Arbitros - terá início na segunda quinzena de maio e tem como objetivo “despertar interesse

pela prática de uma atividade física regular, como forma de melhorar as condições de saúde e possibilitar novos caminhos para uma melhor integração entre o Sindicato e a Base, em prol dos objetivos maiores da categoria”.

Juros de crédito pessoal chegam a 1000% ao ano, aponta BC

Levantamento feito pelo Jornal Correio Braziliense, de Brasília, junto ao Banco Central, detectou que há instituições bancárias que chegam a cobrar quase 1000% de juros ao ano em concessões de empréstimos pessoais.

Os valores nem sempre são percebidos, pois muitos consumidores não se atentam ao contrato, mas sim às baixas parcelas. Conforme o levantamento, os bancos e as financeiras que mais oferecem facilidades na concessão do empréstimo, são os que têm as taxas

mais altas.

O Banco Daycoval, por exemplo, que oferece crédito de “forma rápida, segura e sem burocracia” cobra juros de 988,1% ao ano. Em segundo lugar neste ranking, com taxas de 827,9%, está a financeira Crefisa, cujo slogan é “dinheiro em até 24h para (cliente) negativado”. A terceira colocação é ocupada pelo Bradescard (Bradesco), que oferece cartões de loja para varejistas como Casas Bahia, C&A e o atacadista Makro: 370,5% ao ano.

Para o Professor do Insper e Especialista em Finanças Pessoais,

Ricardo Rocha, ouvido pelo Jornal, o que leva os bancos a oferecer crédito com maior risco de calote é a maior possibilidade de ganho. “Em um contrato de 24 parcelas, se o cliente conseguir quitar seis ou sete, já terá pago um preço justo”, disse.

Cinco dos seis principais bancos do país cobram taxas que ultrapassam os 100% ao ano nessas operações. O Santander, que ocupa liderança neste grupo, cobra 236,3% ao ano. O HSBC, vice-líder, 229,1% anuais. A exceção é a CEF, que oferece cheque especial a 80,3% ao ano.